

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ARARAQUARA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 13/01/2017 – Inscrição e Seleção de Professor Mediador e Comunitário.

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 73, de 27-12-2016 que altera a Resolução SE 53, de 22/09/2016, Resolução SE 74 de 27/12/2016, Portaria CGRH-1/2017, torna público o edital de realização de **INSCRIÇÃO e SELEÇÃO** para **PROFESSOR MEDIADOR E COMUNITÁRIO**.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. Realizar inscrição no período de **18 a 20 de janeiro de 2017**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, **no Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino** – Região de Araraquara, Rua Gonçalves Dias, 291 – Centro – Araraquara – SP.

2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. RG e CPF (original e cópia reprográfica).
2. Comprovante de inscrição informatizada para o processo de atribuição de aulas - 2017, contendo informações sobre a categoria F, do candidato e a opção por atuar em Projetos da Pasta;
3. “*Curriculum Vitae*” em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou certificados de cursos ou comprovação de prévia participação em ações ou projetos relacionados aos temas afetos à Proteção Escolar, tais como mediação de conflitos, Justiça Restaurativa, bullying, articulação comunitária, entre outros.

II - DAS CONDIÇÕES

Poderão se inscrever docentes, devidamente inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano de 2017, na seguinte conformidade:

I - titular de cargo docente da disciplina de Psicologia, que se encontre na condição de adido, classificado na própria escola, sem descaracterizar essa condição;

II - titular de cargo docente da disciplina de Psicologia, que se encontre na condição de adido, classificado em outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino, sem descaracterizar essa condição;

III - titular de cargo docente de qualquer disciplina, que se encontre na condição de adido, classificado na própria escola, sem descaracterizar essa condição;

IV - titular de cargo docente de qualquer disciplina, que se encontre na condição de adido, classificado em outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino, sem descaracterizar essa condição;

V - docente readaptado em exercício na escola, que seja detentor de perfil adequado à natureza das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário e que apresente histórico de bom relacionamento com alunos e com a comunidade, verificada a compatibilidade do seu rol de atribuições, estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS;

VI - titular de cargo docente, classificado preferencialmente na própria escola, ao qual se venha atribuindo, por mais de um ano letivo, somente a carga horária correspondente à Jornada Reduzida de Trabalho docente;

VII - docente ocupante de função-atividade, abrangido pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar Nº 1.010/2007 (Categoria F)

a) da própria escola;

b) de outra unidade escolar, da mesma Diretoria de Ensino;

III – DAS ATRIBUIÇÕES DOCENTES PARA ATUAR COMO PROFESSOR MEDIADOR:

As atribuições consistem precipuamente, em:

I - adotar práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar e apoiar o desenvolvimento de ações e programas de Justiça Restaurativa;

II - orientar os pais dos alunos, ou responsáveis, sobre o papel da família no processo educativo;

III - analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco a que possam estar expostos os alunos;

IV - orientar a família, ou responsáveis, quanto à procura de serviços de proteção social;

V - identificar e sugerir atividades pedagógicas complementares, a serem realizadas pelos alunos fora do período letivo;

VI - orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.

IV – DAS VAGAS

As vagas disponíveis são as seguintes:

EE FLORESTANO LIBUTTI – Araraquara (1 vaga)

EE LYSANIAS DE OLIVEIRA CAMPOS – Araraquara (1 vaga)

V – DA CLASSIFICAÇÃO

Os interessados serão classificados pelos Gestores Regionais do Sistema de Proteção Escolar acompanhados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino, ouvida a equipe gestora da escola contemplada, por meio da avaliação de perfil do docente candidato.

VI – DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição das vagas referentes ao projeto para atuar como **PROFESSOR MEDIADOR E COMUNITÁRIO** deverá ocorrer na seguinte conformidade:

1. **divulgação das vagas a partir do dia 14 de janeiro de 2017;**
2. **entrega de propostas** na Unidade Escolar de interesse dia **30 de janeiro de 2017**, pelos candidatos interessados, readaptados, adidos ou os que ainda continuem com horas de permanência, esgotadas as classes e aulas regulares do Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas;
3. **entrevista** a ser realizada pela Equipe Gestora, na unidade escolar, no dia **31 de janeiro no período da manhã;**
4. **encaminhamento pelo Diretor**, no dia **31 de janeiro de 2017, às 13h, à Diretoria de Ensino**, do nome do candidato selecionado como **PROFESSOR MEDIADOR E COMUNITÁRIO**, acompanhado da proposta de trabalho apresentada e da Ata de Entrevista realizada;
5. **atribuição para Projeto da Pasta, na Fase 2 da Diretoria de Ensino (EEBA), no dia 31 de janeiro, às 15h, de acordo com a legislação específica.**

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não caberá substituição em caso de afastamentos legais do PMEC;

2. Em caso de afastamentos superiores a 30 dias o docente perderá a carga horária de PMEC, que será atribuída a outro docente classificado;
3. Os Professores Mediadores Escolares e Comunitários que deixaram de exercer a função, em virtude da Resolução SE 73/2016, por estar numa unidade escolar participante do Programa Escola da Família – PEF, deverão obrigatoriamente participar do Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas – 2017, e poderão realizar sua inscrição.
4. No caso de continuarem com horas de permanência, poderão participar da atribuição, conforme consta no item I deste edital.